

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2019 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>Em 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$485.844,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá <u>preferencialmente</u> ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de setembro de 2019

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

Razão Social:			
CNPJ N.º:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Recebemos, atı acima identificada.	ravés do Departamento de	e Licitações, o edi	tal da licitação
Local:	, de	de 20	19.
	Assinatura		

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM PROCESSO Nº 130/2019 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM no dia 24/09/2019, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto **ELETRODOMÉSTICOS** AQUISICÃO DE DE COPA Ε **COZINHA** ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a)

Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 514/2019 de 30/08/2019, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

Página 3 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM



- **1.2.** Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.
- 1.3. Após a realização da cotação dos itens relacionados no Termo de Referência, verificamos que alguns não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e um que ultrapassa o referido valor. E apesar do art. 48, I e III, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de exclusividade e reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo não poderá ser aplicado já que não localizamos o mínimo de 03 (três) MEs e EPPs, local ou regionalmente, que tenham condições de suprir o objeto do presente certame, cumprindo, desta forma, o que determina o art. 49, II, da mesma Lei.
- **1.4.** Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.2.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.



- **2.3.** As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- **2.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **2.5.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

Página 5 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM



- **3.2.** As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
- **3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
- **3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PMM estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br.**e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.
- **3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.
- **3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
834	7	2	2016	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	834 - 07.002.2016.3449052 1200000000000.0
1003	7	2	2018	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1003 - 07.002.2018.3449052 1200000000000.0
1106	7	2	2019	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1106 - 07.002.2019.3449052 1200000000000.0
1330	7	2	2023	3449052120000000000	0	0,00	Ativo	1330 -



Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
								07.002.2023.3449052 1200000000000.0
1360	7	2	2021	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1360 - 07.002.2021.3449052 1200000000000.0
1867	8	2	2029	34490521200000000000	104	0,00	Ativo	1867 - 08.002.2029.3449052 120000000000.104
1882	8	2	2029	34490521200000000000	107	0,00	Ativo	1882 - 08.002.2029.3449052 120000000000.107
2191	8	3	2035	3449052120000000000	103	0,00	Ativo	2191 - 08.003.2035.3449052 120000000000.103
2201	8	3	2035	34490521200000000000	104	0,00	Ativo	2201 - 08.003.2035.3449052 120000000000.104
2212	8	3	2035	3449052120000000000	107	0,00	Ativo	2212 - 08.003.2035.3449052 120000000000.107
2308	8	3	2036	3449052120000000000	103	0,00	Ativo	2308 - 08.003.2036.3449052 120000000000.103
2309	8	3	2036	34490521200000000000	104	0,00	Ativo	2309 - 08.003.2036.3449052 120000000000.104
2310	8	3	2036	34490521200000000000	107	0,00	Ativo	2310 - 08.003.2036.3449052 120000000000.107
3430	12	1	2052	3449052120000000000	303	0,00	Ativo	3430 - 12.001.2052.3449052 120000000000.303
3644	12	1	2057	3449052120000000000	303	0,00	Ativo	3644 - 12.001.2057.3449052 120000000000.303
3864	13	1	2061	3449052120000000000	0	0,00	Ativo	3864 - 13.001.2061.3449052 1200000000000.0
4339	12	1	2052	3449052120000000000	304	0,00	Ativo	4339 - 12.001.2052.3449052 120000000000304
4412	8	2	2029	3449052120000000000	105	0,00	Ativo	4412 - 08.002.2029.3449052 120000000000.105
5817	7	2	2023	3449052120000000000	934	0,00	Ativo	5817 - 07.002.2023.3449052



Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
								120000000000.934

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- **5.2.** Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- **5.3.** Não poderão participar do presente certame:
- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÓNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.



5.4. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o

MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto licitado.

5.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,

quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação

do lance de menor valor.

5.5.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro

examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário,

repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou

lance que atenda o Edital.

5.6. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja

obtido o melhor preço.

5.7. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável

aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância

dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a

recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas

condições.

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo

admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes

atribuições:

a) Credenciar os interessados;

b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de

habilitação;

Página 9 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM



- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- I) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**
- **7.2.** Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**
- 7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for

Página 10 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM

MATINEOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento

público.

7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração,

da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a

prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia

da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por sócio, a capacidade de

representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social,

acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão

declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.

Conforme o modelo do ANEXO III - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes

devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não

esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá

participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão

verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta

Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda,

por cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela

Comissão.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das

prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão

apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente

mencionados, para os fins legais:

Página 11 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



- a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;
 - **7.7.** Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 079/2019 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 079/2019 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 — proposta de preços: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III — REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a

declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances

verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso

anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),

oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços

oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor

preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações

técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente

edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor,

caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à

abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições

fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que

estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o

prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a

critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e

alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências

habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos

Página 13 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM

MATINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de

Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a

decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo

pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto

da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de

preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via

impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou

por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do

proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma

eletrônica.



9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta

complementar/oficio/panfletos/folders) que complementem a especificação do item,

bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail,

telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas

neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum

efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional,

admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes,

inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente

da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes,

embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Para digitação da proposta eletrônica, o proponente deverá acessar o site

е

https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1

seguir o passo a passo contido no ANEXO XIV deste edital.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme

disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de

que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e

obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma

proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende

se habilitar; e

Página 15 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- **10.1.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original**, **sem emendas**, **rasuras**, **corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última



contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram

enumerados e em papel timbrado da licitante.

k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o

julgamento a ter mais de um resultado.

I) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o

atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e

indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas,

fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização

dos equipamentos.

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os

unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão

automaticamente desclassificadas.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas,

contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração

contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no

caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus

administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em plena

validade:



- **c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do (Anexo V);
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme modelo do (Anexo VI), assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção (Anexo VII);
- I) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do (Anexo IX), assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do (Anexo X).

12.2. Quanto à capacidade econômica:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem



boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios b)

estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, (Anexo XII),

onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento,

apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em

documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e

pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de

acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que

apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no

QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital

mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para

a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último

exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei

nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo

contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão

impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", estes

poderão ser supridos pelo Balanço Patrimonial de abertura, demonstrações

contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei

(contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos

de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório

Página 19 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



de Registro), comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.2.1. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO



13.1. Fixado o valor máximo global de R\$485.844,92 (quatrocentos e oitenta e

cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

13.1.1. O valor por item, descrito no Termo de Referência, é o valor máximo em

que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e

objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter

conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e

fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade

perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão

descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais

deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota

de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal

Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, constando obrigatoriamente o

número da Nota de Empenho.

14.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente

vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal,

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o

cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que

desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até

que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a

Prefeitura de Matinhos.

Página 21 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do

prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será

solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será

devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado

após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o

MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e

motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando

lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do

recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus

interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da

sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

Página 22 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM

MATRHOS 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE

IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar

sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o

procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao

proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município,

para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o

adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco)

dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas

na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para

assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de

Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar

situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo

das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação

prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de

Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Página 23 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo

estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àquele praticados no mercado;

d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e

impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos

termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou

Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá

solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer,

nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria

ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma

via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de

recebimento por qualquer meio.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no

Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado

no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor

equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada

contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por

cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do

objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia,

poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto

adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-

se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas

juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser

aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos

por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Página 25 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o

conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de

Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal

n°063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá

ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da

Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80,

incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o

representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente

comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos preços

registrados em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

Página 26 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM

MATINIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da

empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou

e-mail de contado, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer

documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições

apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os

termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são

complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e

omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o

Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

MATRINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de

interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração

licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou

decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da

Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a

abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de

cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade

competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela

apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e

irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos

regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca

de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 11 de setembro de 2019.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$485.844,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição		, ,	Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
		3.	, , , , , ,					
01	26	16060	UNIDADE		BATEDEIRA PLANETÁRIA	Batedeira planetária de	800,00	20.800,00
					5 L.	aplicação semi-industrial,	,	
						com capacidade para 5	5	
						litros, fabricada em	ı	
						conformidade com a	ı	
						Norma Regulamentadora	l	
						do Ministério do Trabalho)	
						e Emprego, NR 12 -		
						Segurança no Trabalho)	
						em Máquinas e	<u> </u>	
						Equipamentos.		
						Dimensões e tolerância:	;	
						Largura de 240mm;		
						Profundidade de 350mm;		
						Altura de 420mm;		
						Tolerância de +/- 15%.		
						Características		
						construtivas: Estrutura	1	
						ou suporte para o motor		
						em aço, com find	1	
						acabamento em pintura		
						epóxi; Cuba em aço inox;		
						Cabeçote basculante	1	
						com trave para facilitar a		
						remoção da cuba para		
						higienização; Sistema de		
						engrenagens helicoidais		
						Com quatro níveis de		
						velocidade; Movimento		
						planetário; Sistema de		
						troca de velocidade		
						progressiva com polia		
						variadora; Com batedor		
						para massas leves,		
						massas pesadas e	1	
						batedor globo; Chave		
						liga/desliga e chave		
						seletora de velocidade	1	
						Manipula trava/destrava;		
						Com os seguintes		
						acessórios inclusos: 1		



		1967						
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						tacho em aço inox, com		
						capacidade para 5 litros;		
						1 batedor para massas	;	
						leves; 1 batedor plano		
						para massas pesadas; 1		
						batedor globo para		
						claras, etc.; Frequência:		
						50/60hz.; Potência de		
						500wats; Voltagem de		
						110 e 220V (monofásica);		
						Matérias-primas,		
						acabamentos: As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do produto devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material; Corpo em		
						chapa de aço SAE 1020		
						com pintura em epóxi;		
						Cuba em aço inox AISI		
						304; O equipamento e		
						seus componentes		
						devem ser isentos de		
						rebarbas, arestas		
						cortantes ou elementos		
						perfurantes.		
						periurantes.		
02	31	7529	UNIDADE		BEBEDOURO	água natural e gelada,	900,00	27.900,00
02	31	7329	UNIDADE					27.900,00
						acomoda garrafões de 10		
						a 20 litros. Especificação		
						Técnica: Segurança e		
					ACOMODA GARRAFÕES			
					DE 10 A 20 LITROS.	Inmetro. Gás R134a:		
						Inofensivo à camada de		
						ozônio. Gabinete em		
						plástico injetado e chapa	ı	
						eletrozincada pintada,		
						totalmente desmontável,		
						reservatório de água com		
						serpentina externa;		
						torneiras de grande		
						vazão; Termostato		
						regulável; Selo PROCEL		
1						classificação A; sistema		
						de refrigeração		
						balanceado. Bandeja da		
						pingadeira removível;		
1						Dimensões mínimas de		
						310mm x330mmx960mm		
1						(LXPXA); Peso		
						aproximado: 12Kg;		
						Voltagem:127Volts;		
						Amperagem :127v/1,5a.		
						Potência:127 v/105w.		
						Garantia mínima de 12		
						(doze) meses contra		
						defeitos de fabricação.		
						ucicitos u c iabilicação.		
1	I]		



Licitada Código Descrição ESPREMEDOR/EXTRATO industrial, aço inox, co INDUSTRIAL, FABRICADO de 390 mm EM AÇO INOX. mm de larg de diâmetro tolerância, média de por Característic câmara d tampa fabricinox, copo aço inox, corambola poliestireno	om dimensõe: de altura, 360 ura e 205 mn o com 10% de produçãe 15 unidade: minuto cas: gabinete le sucos e cados em aç e peneira en , jogo de en composto po		Cotação - Máx. Total 8.120,00
R DE FRUTAS CÍTRICAS, aço inox, co INDUSTRIAL, FABRICADO de 390 mm EM AÇO INOX. mm de larg de diâmetro tolerância, média de por Característicâmara de tampa fabricinox, copo aço inox, carambola poliestireno	om dimensõe: de altura, 360 ura e 205 mn o com 10% de produçãe 15 unidade: minuto cas: gabinete le sucos e cados em aç e peneira en , jogo de en composto po		8.120,00
tolerância, média de por Característi câmara d tampa fabri inox, copo aço inox, carambola poliestireno	produção 15 unidades minuto cas: gabinete le sucos e cados em aç e peneira en , jogo de en composto po		
por Característi câmara d tampa fabri inox, copo aço inox, carambola poliestireno	minuto cas: gabinete le sucos e cados em aç e peneira en , jogo de en composto po		
câmara d tampa fabrii inox, copo aço inox, carambola poliestireno	le sucos e cados em aço e peneira en , jogo de en composto po	e o n e n	
tampa fabrii inox, copo aço inox, carambola poliestireno	cados em aço e peneira en , jogo do en composto po	o n e n	
aço inox, carambola poliestireno	, jogo de en composto po	e 1	
poliestireno	composto po		
	na pequena		
	e 1 castanha	а	
motor de	ara laranja) 1/4 HP (mai:	S	
convencion	e os motore: ais de 1/5 e	е	
	tação de 1740 quência de		
50/60 Hz, 127/220v	tensão de (Bivolt)		
dimensiona robustez		Э	
plugue e elétricos	•	S	
com a	corrente de	Э	
operação, alimentação	rabicho (rabicho)	
certificado INMETRO,	pelo con	n	
matérias-pri		,	
tratamentos acabamento		9 0	
	às normas pecíficas para		
	ial, câmara de pa e gabinete		
	ox AISI 304 ara de líquido		
	neira em aço	o	
equipament		s	
isentos d	le rebarbas	,	
arestas of elementos p	cortantes ou perfurantes.		
04 27 10845 UNIDADE FOGÃO 06 BOCAS, ALTAfabricado PRESSÃO, PERFIL 07fundido, GRELHAS DE FERRO funcioname FUNDIDO 40 CM. com grela	resistente ento por gás as de ferro), D	34.776,00
MEDIDAS APROXIMADASfundido em 1,40X1,00X0,80M DEreforçados CENTRO DE COZINHA,aproximada COM FORNO. GARANTIAcm e perfil o	de 1.mente 42x42	e 2	



IA a care	Ougstidada	Dradute.	l lmidade.	Mane	Draduta Danning	Descrip*-	Cotoo	Cotoos
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
					MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES.	estrutura em aço inox reforçado, acabamento externo em aço inox 304, com chapas bifeteiras, de centro da cozinha. A empresa vencedora ficará responsável pela instalação completa do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		
05	7	13068	UNIDADE		FOGÃO 4 BOCAS.	: em aço inox, funcionamento à gás, tampa do vidro tempero, com um queimador rápido, dois queimadores semirrápidos e um queimados mini, acendimento automático, com alimentação bivolt, com dimensões de aproximadamente 57 cm de largura, 96 cm de altura e 68 cm de profundidade, pés niveladores, com forno e uma prateleira manual, capacidade do forno 59 L, temperatura de 180 a 280° C, eficiência energética classe A, frequência de 60 Hz, consumo máximo de 0,09 Kg/h, puxadores em aço. A empresa vencedora ficará responsável pela instalação completa do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		6.412,00
06	17	24009	UNIDADE		Forno elétrico	com capacidade para 46 L, puxador de porta, controle de temperatura, grelha deslizante, temperatura de 90° a 230° C, com vidro temperado, acompanha grelha, voltagem de 110 V, deve conter o selo de garantia do Inmetro potência de 1500 W. Garantia de 12 meses contra efeitos de		13.600,00



Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
						fabricação.		
07	6	24029	UNIDADE		FORNO MICROONDAS	com capacidade de 30 L, em aço inox e porta de vidro, com potência de 820 W, prato giratório, trava de segurança, voltagem de 110 V, consumo de 1,4 kW/h, com temporizador. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		2.880,00
08	14	6628	UNIDADE		ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 530 LITROS COM DUAS PORTAS COM PUXADORES FRONTAIS, DRENO DE DEGELO FRONTAL RODIZIOS DUPLOS E ROTATIVOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NA	armazenamento de no mínimo 530 litros, com duas portas, com puxadores frontais, dreno de degelo frontal, rodízios duplos e rotativos para facilitar a movimentação, solamento em chapa de aço dalvanizado na cor branca. Voltagem 110. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		31.078,32
09	15	16294	UNIDADE		GELADEIRA VERTICAI INDUSTRIAL - 4 PORTAS DIM: 125X75X180 CM.			102.000,00



ltom.		Dradute	Unidade -	Maraa	Draduta Dagariaão	Descriçõe	Catacão	Catacão
Item	Quantidade -	Produto -		Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						espessura mínima de 55		
						mm e densidade mínima		
						de 36 kg/m3; Sapatas		
						reguláveis constituídas	;	
						de base metálica e		
						ponteira maciça de	,	
						material polimérico,		
						fixadas de modo que a		
						base do equipamento		
						situe-se a		
						aproximadamente 150		
						mm do piso; Portas		
						externamente em aço		
						inox, em chapa 22 (0,80		
						mm).Isolamento da porta		
						de poliuretano injetado,		
						com espessura mínima		
						de 45 mm e densidade		
						mínima de 36 kg/m3;		
						Vedação hermética em		
						todo o perímetro das	;	
						portas, constituída de	4	
						gaxeta magnética	ı	
						sanfonada; Puxadores,		
						trincos e dobradiças em		
						aço inox. Trincos com		
						travamento automático;		
						Barreira térmica em todo		
						o perímetro dos batentes		
						das portas para evitar a		
						condensação, constituída		
						de resistência elétrica de		
						baixa potência,		
						intercambiável; Sistema		
						de controle de		
						temperatura por meio de		
						termostato regulável,		
						dotado de termômetro)	
						digital, com		
						posicionamento frontal de	ļ	
						fácil acesso; Sistema de		
						refrigeração por		
						transmissão térmica		
						convectiva, dotado de		
						compressor hermético de		
						1/2 hp, monofásico 110 V		
						ou 220 V (conforme		
						tensão local), com		
						sistema de ar forçado e		
						degelo automático		
						(sistema "frost-		
						free").Obs.: O		
						compressor deve ser		
						instalado na parte		
						superior do equipamento;		
						O gás a ser utilizado no		
						processo de refrigeração)	
						não poderá ser	1	
						prejudicial à camada de		
					i .	r ·	1	



	_	1967					1 -	
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						ozônio, conforme		
						protocolo de Montreal de		
						1987; ao DecretoFederal		
						nº 99.280 de 07/06/90, e		
						à Resolução Conama nº		
						267 de 2000; O gás		
						refrigerante deve ainda		
						possuir		
						preferencialmente, baixo		
						índice GWP ("Global		
						WarmingPotential" -		
						_		
						Aquecimento Global),		
						conforme Protocolo de		
						Kyoto de 1997 e Decreto		
						Federal nº 5445 de		
						12/05/05; 8 prateleiras		
						em grade de aço inox,		
						perfil de seção circular	1	
						com diâmetro de 1/4".		
						Distância máxima de 25		
						mm entre arames; As		
						paredes internas do		
						gabinete devem ser		
						dotadas de dispositivos		
						em açoinox que		
						possibilitem o ajuste de		
						altura das prateleiras a		
						cada 70 mm (+/- 10 mm);		
						Piso interno do gabinete		
						revestido em aço inox,		
						em chapa 22 (0,80mm).		
						A base deve ter formato		
						de bandeja com rebaixo		
						para o direcionamento de		
						qualquer líquido		
						derramado no interior do		
						gabinete para o dreno,		
						com vistas ao seu		
						escoamento; Painel		
						superior em aço inox, em		
						chapa 22 (0,75mm), para		
						proteção do sistema de		
						refrigeração e elétrico do		
						equipamento.		
						Dimensionamento da		
						fiação, plugue e		
						conectores elétricos		
						compatíveis com a		
						corrente de operação;		
						Plugue e cordão de		
						alimentação com		
						certificação INMETRO;		
						Conexões de fiação com		
						bornes dotados de		
						parafusos para		
						compressão dos fios;		
						Todo o sistema elétrico		
						deve ser fixado ao		
						gabinete por meio de		
<u> </u>				l		P 1	ı	



		1967						
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						braçadeiras; Indicação da		
						voltagem no cordão de		
						alimentação (rabicho) do		
						aparelho; Comprimento		
						mínimo do cordão: 2,0m;		
						O equipamento deve ser		
						projetado para a		
						temperatura de trabalho		
						de até + 8°C quando		
						submetido a ambientes		
						de até + 43°C; Devem		
						ser utilizados		
						componentes (sistema de		
						refrigeração) que do		
						ponto de vista de		
						potência consumida		
						permitam a otimização no		
						_		
						consumo de energia		
						durante a sua vida útil;		
						Matérias-primas,		
						tratamentos e		
						acabamentos. As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do equipamento devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						-		
						cada material; Todas as		
						soldas utilizadas nos		
						componentes em aço		
						inox deverão ser de		
						argônio e possuir		
						superfície lisa e		
						homogênea, não		
						devendo apresentar		
						pontos cortantes,		
						superfícies ásperas ou		
						escórias; Revestimento		
						interno e externo do		
						gabinete, do piso e das		
						portas em aço inox AISI		
						304, acabamento		
						brilhante; Prateleiras em		
						arame de aço inox AISI		
						304; Parafusos e porcas		
						de aço inox; Painel		
						superior para proteção do		
						sistema de refrigeração e		
						elétrico do equipamento		
						em aço inox AISI 304;		
						Ponteiras das sapatas		
						em poliamida 6.0; O		
						equipamento e seus		
						componentes devem ser	1	
						isentos de rebarbas,		
						arestas cortantes ou		
						elementos perfurantes;		
1						No produto acabado, o		
						filme plástico de proteção		
						das chapas de aço inox		



Licitada Produto - Unidada - Descrição Descrição Conplemento Maix. Unit. Maix. Total			1967						
acilmente removido pelo susuairo. sendo imprescindivel que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as sus portes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; es abe qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Seladería com capacidade para 450 L. prateleiras removiveis, 1 gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de lagrua, 1871 cm de lagrua, 1871 cm de 155 W. voltagem de 110 possimo de neregia 58 MV/hmēs, frequência de 100 possimo de neregia 58 MV/hmēs, frequência de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE JUDIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8,610,00 Noma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho en Maquinas o Equipamentos. Capacidade did de 8 fitros. Copo removivel confeccionado em chapa da aço inox, em peça lainca, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flunge do copo em material plástico injetado, em cor dara, Alças em o, considada de modo a não haver internado da mão haver internado a de residuos, Fixação das alças a copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a não haver internado a ceverar o accimulo de residuos, Fixação das alças a copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accimulo de residuos, Fixação das alças a copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accimulo de residuos, Fixação dos copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accimulo de residuos, Fixação dos copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do copo em sol nox, espessura mínima do chapa do com em com sol nox espessura mínima do chapa do copo em sol nox espessura mínima do chapa do copo em sol nox espessura mínima do	Item				Marca	Produto - Descrição	-	-	-
Seladeira com capacidade para 450 L. prateileiras removito: de todas as suas partes internas; das dobras; es esò qualquer elementos des portas; de qualquer contra parte junto a dobras; es esò qualquer elementos cobreposto. 1,716.09 41.186.16							deve poder ser		
Improsandrivel que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outre parte junto la dobras; es obs qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Seladeira com capacidade elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Seladeira com capacidade elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Seladeira com capacidade elemento sobreposto. 11 14 16081 UNIDADE Seladeira com capacidade elemento sobreposto. 11 15 14 16081 UNIDADE Seladeira com capacidade elemento sobreposto. 11 15 14 16081 UNIDADE Seladeira com de energia 58 kWh/mmés, frequencia de elemento sobreposto de fabricação. 11 17 18 16081 UNIDADE Seladeira com a Norma Regulamentadora do Ministria do Trabatho e Emprego NR12 - Seguranga no Trabatho em Maquinas e Equipamentos. 11 25 Seguranga no Trabatho em Maquinas e Equipamentos. 11 25 Capacidade útil de 8 látros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, em peça vinica, sem soldas, com sepessura de 1 mm. Flange do copo em materiar plateitos injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1.25mm, com bordas relatidas para o adol interno e soldadas em toda catensão de modo a rião haver referção da catensão de modo a rião haver referção da copo em aço nox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com locor copo com sodas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accimulo de residuos. Fixação des alças ao copo com sodas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accimulo de residuos. Fixação do acopo em aço nox, espessura mínima do chapa de 0,6mm, com locor em com com com com com com com com com co									
montagem do aparelho o filme seiga previamenta e removido: de todas as usua parter ilemena; das dobras das portas; de qualquer octura parte junto a dobras; es sob qualquer octura del parte 450 L. prateleiras removiveis, 1 gaves, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 1871 cm de altura e 70,1 cm de profundidade, potencia de 135 W, votagem de 110, consumo de energia 58 kWh/hmés, frequência de 50Hz. Garanta de 12 meses contra defeitos de resolución de 150 Ministerio de Trabalho e 150 Ministerio de 15									
filme seja previamente removiorio de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; e sob qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Geladeira com capacidade para 450 L, prateleiras removivais, 1 gaveta, com dimensões aproximados de 71 cm de largura, 187,1 cm de altura e 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W, voltagen de 110, consumo de energia 58 kW/h/més, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE ILIGUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 NUDISTRIAL DE 80onformidade com a Numa Regulamentadora do Ministrio do Trabalho e Emprego NR12 - Segurage no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, em peza única, sem soldas, com expessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebalidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos. Fixação das algas ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cicimulo de residuos para o la comunidad e chapa de copo em apor nox, espessura mínima de chapa de copo em acomunidad e chapa									
removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; del qualquer cutra pare lumbo a dobras; e sob qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Seladeira com capacidade para 450 L. prateleiras removiveis, 1 gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura; 187.1 cm de altura e 70,1 cm de protrudidade, portanda de 135 W. voltagem de 110 consumo de neneja 56 MWh/mbs, frequência de 60Hz Garantia de 12 meses contra defetios de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE UNIDADE LITROS. Fabricado em 615,00 8.610,00 Bondomitade com NDUSTRIAL DE LITROS. Seguraga no Trabalho em Maquinas e Equipamentos. Copacidade útil de 8 litros. Copo removival confeccionado em chapa de ago mox, em peça única, sem sodias, com espessaura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em or clara; Alças em ago inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a como como servisar do copo em soldadas em toda extensão de modo a valor a valor de capa de 1,25mm, com como como se estados para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a valor o a como como soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cumulo de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cúmulo de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cúmulo de residuos. Fixação das ocopo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o a cúmulo de residuos. Fixação das quaga ao copo em consequencem minima de chapa de 0,06mm, com									
suas partes interna; des dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; e són qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Geladeira com capacidade para 450 L, prateleiras pera 450 L, prateleiras emoviveis, 1 gareta, com dimensões aproximadas de PT em de largura, 157,1 cm de atura e 70,1 cm de profundidade, perioridade de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/hriés, frequência de 60°L2 garanta de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 kWh/hriés, frequência do Ministerio do Trabalho em Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soidas, com sepsessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara: Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebaldas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver reterção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a eviar o accimulo de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a eviar o accimulo de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a eviar o accimulo de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a eviar o accimulo de residuos. Fixação das extensão de modo a eviar o accimulo de residuos. Fixação das extensão de modo a eviar o accimulo de residuos firmaça de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox, espessum minima de chapa de copo em aço inox espessum minima de chapa de copo em aço inox espessum minima de chapa de comen.									
dobras das portas; de qualquer cutra pare junto a dobras; e sob qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Seladeira com capacidade para 450 L. prateleiras removiveis, 1 gavela, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 187.1 cm de 175.0 cm de 1									
10 24 24013 UNIDADE Geladeira com capecidade para 450 L, prateleiras ermoviveis. 1 gaveta, com dimensões aprovimadas de 71 cm de largura. 187.1 cm de largura. 187.2 cm de largura. 187.3 cm de largura. 187.3 cm de largura. 187.3 cm de largura. 187.4 cm de largura. 187.4 cm de largura. 187.5 cm									
a dobras, e sob qualquer elemento sobreposto. 10 24 24013 UNIDADE Celadeira com capacidade para 450 L. prateleiras removiveis, 1 gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 1871 cm de altru a 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W. voltagem de 110, consumo de energia 58 KWh/m/m8, frequência de 100, consumo de energia 58 KWh/m8, frequência de 12 meses contra defettos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR Pabricado em Momisterio do Trabelho e Emprego NR12 - Seguraça no Trabelho e Emprego NR12 - Seguraça no Trabelho e Equipamento. Capacidade útil de 8 litros. Copo removive confeccionado en chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor ciara, Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o actumulo de residuos. Tampa do copo em aço inox, espassura mínima de chapa de 0,25mm, com com como cara informa como como com actuar o actumulo de residuos. Tampa do copo em aço inox, espassura mínima de chapa de 0,25mm, com com no cara informa como a cara informa como actuar o actumulo de residuos. Tampa do copo em aço inox, espassura mínima de chapa de 0,65mm, com							-		
Elemento sobreposto.									
Seladeira com capecidade para 450 L, prateleiras removiveis. 1 gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 187,1 cm de profundidade, potência de 130 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/m/més, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defettos de 150 kW m/m/més, frequência de 150 kW m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/m/									
para 450 L, pisteleiras removiveis. I gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de latura e 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/m&s, frequência de 80Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 kWh/m&s, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 kWh/m&s, Fabricado om 615,00 km/m Regulamentadora do Ministério do Trabalho em Máquine de Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquine de Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos, Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem rirestas de modo a evitar o accimulo de residuos, Tianção do residuos, Tianção do capa de o,06mm, com peco em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,06mm, com peco em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,06mm, com							стотно зоргорозго.		
para 450 L, pitaleleiras removivelis. I gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de latura e 70,1 cm de profundidade, potência de 136 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/měs, frequência de 60H2. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR RIDUSTRIAL DE LITROS. LIQUIDIFICADOR Securior de 12 meses contra defeitos de Ambienta do Ministério do Trabalho em Maguimas e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Maguimas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebaldas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos, Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem restas de modo a evitar o accimulo de residuos, Tianção do residuos, Tianção do a evitar o accimulo de residuos, Tianção do poe em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,06mm, com	10	24	24013	UNIDADE		Geladeira com capacidade		1.716,09	41.186,16
removíveis. 1 gaveta, com dimensoses aproximadas de 71 cm de largura, 187,1 cm de altura e 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/mēs, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. LIQUIDIFICADOR ENDUSTRIAL DE 8conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retereção de residuos, Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a aña o haver retereção de residuos, Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a avitar o acúmulo de residuos, Fixação dos alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos, Fixação dos alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos, Fixação dos efeduos, Fixação,								,	,
71 cm de largura, 187,1 cm de al al de la de al tura e 70.1 cm de profundidade, potência de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/m/s, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 NDUSTRIAL DE 8conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade ditil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de ago inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em ago inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o ado interno e soldadas em de 1,25mm, com bordas rebatidas para o ado interno e soldadas em nodo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura minima de chapa de 0,6mm, com									
de altura e 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W; voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/més, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE LITROS. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE CONTRA Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara: Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acciunto de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura minima de chapa do copo em aço inox, espessura minima de chapa de 0,6mm, com						dimensões aproximadas de			
profundidade, potência de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/mës, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 kDUSTRIAL DE Rimprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipmentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas relaçãos de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accumu de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com						71 cm de largura, 187,1 cm			
135 W. voltagem de 110. consumo de energia 58 kWh/més, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE LITROS. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquintas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e solidadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a eviár o accidind de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura minima de chapa e e es em frestas de modo a exidar o accidind de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura minima de chapa e em frestas de modo a eviár o accidind de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura minima de chapa de 0,6mm, com						de altura e 70,1 cm de			
consumo de energia 58 RWh/mès, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE UNIDADE INDUSTRIAL DE INDUSTRIAL DE INDUSTRIAL DE ADITOR DE A									
WM/mes, frequência de 80Hz. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE LITROS. LITROS. Paper o Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Mâquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara, Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o ado interno e soldadas em toda extensão de modo a nate naterno e soldadas em toda extensão de modo a nate naterno e soldadas em toda extensão de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 INDUSTRIAL DE 8conformidade com a LITROS. LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 INDUSTRIAL DE 8conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Seguraga no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removivel confeccionado em chapa de aço inox, em peça unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em ago inox, espessura minima de chapa de 0,6mm, com									
meses contra defeitos de fabricação. 11 14 16081 UNIDADE ULIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00						-			
fabricação. 11 14 16081 UNIDADE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BLONOrmidade com a LITROS. UNIDATRIAL DE BLONORMIA DE BLONORMIA DE BLONORMIA DE Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,06mm, com									
LIQUIDIFICADOR Fabricado em 615,00 8.610,00 8.61									
INDUSTRIAL DE aconformidade com a LITROS. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos, Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accumulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com						fabricação.			
INDUSTRIAL DE aconformidade com a LITROS. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos, Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accumulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com	11	14	16081	UNIDADE		LIQUIDIFICADOR	Fabricado em	615.00	8.610.00
LITROS. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o ado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o accúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									,
do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							_		
em Máquinas e Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							e Emprego NR12 -		
Equipamentos. Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							Segurança no Trabalho		
Capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							em Máquinas e		
litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							Equipamentos.		
confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de residuos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							T		
de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							-		
modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com							-		
Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com									
de chapa de 0,6mm, com									
dobras estruturais que							· ·		
							dobras estruturais que		



Hom	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Draduta Dasariaão	Descrição	Cotação -	Cotação -
Item				Iviaica	Produto - Descrição	-	-	-
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						1		
						permitam a limpeza		
						interna; Gabinete do		
						motor em aço inox,		
						espessura mínima de		
						chapa de 0,6mm, flange	;	
						superior e ao da base em	1	
						material plástico injetado,		
						em cor clara. Dreno da	ı	
						flange posicionado de		
						modo a não haver		
						entrada de líquidos no		
						gabinete do motor;		
						Sapatas antivibratórias		
						em material aderente;		
						Facas, eixo, buchas,		
						porca fixadora do eixo da		
						faca e pino elástico de		
						tração da faca em aço		
						inox. O conjunto formado		
						pelas facas, eixo e		
						elementos de fixação)	
						deve ser removível para	ı	
						limpeza, sem a	ı	
						necessidade de utilização		
						de ferramentas; Flange		
						de acoplamento do		
						motor, pinos de tração e		
						elementos de fixação em		
						aço inox. Interruptor		
						- ·		
						liga/desliga; Interruptor		
						para pulsar; Motor		
						monofásico de ½ HP;		
						Dimensionamento e		
						robustez da fiação,		
						plugue e conectores		
						elétricos compatíveis	\$	
						com a corrente de	<u> </u>	
						operação; Voltagem do)	
						aparelho: comutável 110		
						V/ 220 V por meio chave		
						comutadora, com		
						indicação da voltagem na		
						chave comutadora;		
						Cordão de alimentação		
						(rabicho) com 1200 mm		
						de comprimento; As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do equipamento devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material; Copo,		
						tampa, alças e gabinete		
						em aço inox AISI 304,		
						com acabamento BB N.7	1	
						do lado externo e 2B do)	
						lado interno, conforme		
						padrões ASTM; Flange		
						do copo, base e flange		
						do gabinete em		
<u> </u>		l				gabilloto elli		



	123-06	JINHOS 1967						
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						nalinganilana injetada		
						polipropileno injetado virgem, em cor clara:		
						Facas em aço inox AISI		
						420 temperado; Eixo,		
						buchas e porca fixadora		
						do eixo da faca em aço		
						inox AISI 304; Pino		
						elástico de tração da faca	1	
						em aço inox AISI 304;	,	
						Flange de acoplamento,	,	
						pinos de tração e		
						elementos de fixação em		
						aço inox AISI 304; C		
						equipamento e seus		
						componentes devem ser		
						isentos de rebarbas,		
						arestas cortantes ou	l	
						elementos perfurantes.		
12	18	23987	UNIDADE		Liquidificador Industrial.	Fabricado em	530,00	9.540,00
		2000.	0		2.90.00000	conformidade com a		0.0.0,00
						Norma Regulamentadora		
						do Ministério do Trabalho		
						e Emprego NR12 -		
						Segurança no Trabalho		
						em Máquinas e	•	
						Equipamentos.		
						Capacidade útil de 4 L.		
						Copo removível		
						confeccionado em chapa		
						de aço inox, em peça		
						única, sem soldas, com		
						espessura de 1 mm;		
						Flange do copo em		
						material plástico injetado,		
						em cor clara; Alças em		
						aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com		
						bordas rebatidas para o		
						lado interno e soldadas		
						em toda extensão de		
						modo a não haver		
						retenção de resíduos.		
						Fixação das alças ac		
						copo com soldas lisas		
						uniformes e sem frestas		
						de modo a evitar o		
						acúmulo de resíduos		
						Tampa do copo em aço		
						inox, espessura mínima		
						de chapa de 0,6mm, com		
						dobras estruturais que		
						permitam a limpeza		
						interna; Gabinete do		
						motor em aço inox,		
						espessura mínima de		
						chapa de 0,6mm, flange		
						superior e ao da base em		
						material plástico injetado em cor clara. Dreno da		
						em coi ciara. Dreno da	Ч	



		JINHOS 1967						
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						flange posicionado de		
						modo a não haver	r	
						entrada de líquidos no		
						gabinete do motor;		
						Sapatas antivibratórias		
						em material aderente		
						Facas, eixo, buchas,		
						porca fixadora do eixo da	1	
						faca e pino elástico de		
						-		
						tração da faca em aço		
						inox. O conjunto formado		
						pelas facas, eixo e		
						elementos de fixação		
						bdeve ser removível para	l	
						limpeza, sem a		
						necessidade de utilização)	
						de ferramentas; Flange	;	
						de acoplamento do		
						motor, pinos de tração e		
						elementos de fixação em		
						aço inox. Interruptor		
						liga/desliga; Interruptor		
						para pulsar; Motor		
						monofásico de ½ HP;		
						robustez da fiação,		
						plugue e conectores		
						elétricos compatíveis		
						com a corrente de		
						operação; Voltagem do	P	
						aparelho: comutável 110)	
						V/ 220 V por meio chave	•	
						comutadora, com	n	
						indicação da voltagem na	1	
						chave comutadora;	:	
						Cordão de alimentação		
						(rabicho) com 1200 mm		
						de comprimento; As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do equipamento devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material; Copo		
						tampa, alças e gabinete		
						em aço inox AISI 304,		
						com acabamento BB N.7		
						do lado externo e 2B do		
						lado interno, conforme	·	
						padrões ASTM; Flange	·	
						do copo, base e flange		
						do gabinete em		
						polipropileno injetado		
						virgem, em cor clara:		
						Facas em aço inox AISI		
						420 temperado; Eixo,		
						buchas e porca fixadora		
						do eixo da faca em aço		
						inox AISI 304; Pino		
						elástico de tração da faca	1	



Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
42	22	46204	LINIDADE			em aço inox AISI 304; Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.		445 500 00
13	33	16304	UNIDADE		PROCESSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL, COMPOSTO POR GABINETE, BASE, EIXO E DISCO EM AÇO INOX, CONTENDONO MÍNIMO 02 BOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 E 105MM. TAMPA PROTETORA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BALDE E SOQUETE EM ALUMÍNIO POLIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 06 DISCOS, SENDO: 1 RALADOR, 3 DESFIADORES (3, 5 E 8MM), 02 FATIADORES (1,5 E 3MM). DIMENSÕES APROXIMADAS: MOTOR 1/3 CV COMPRIMENTO (MM) 430 FASE 1 LARGURA (MM) 310 VOLTES 110/220 ALTURA (MM) 470 HZ 50/60 PESO LÍQUIDO 26 CONSUMO DE ENERGIA 0,44KWH. CAPACIDADE APROXIMADA DE250 KG/H.		3.500,00	115.500,00
14	15	24590	UNIDADE		Lavadora de Roupas 15kg Características : acesso ao cesto superior; enxagues ;centrifugação;dispenser para sabão; dispenser para amaciante; elimina fiapos ;neveis de agua 4(extra baixo, baixo, médio ,alto). Características gerais: trava de segurança; multidispenser. Especificações técnicas : consumo (kwh) 12,3 litros/ciclo/kg; controles eletromecânicos;		2.399,00	35.985,00



Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
					velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm; tensão/voltagem 110v;consumo de energia A(menos 25% de consumo); acabamento do cesto em ao inox; consumo de agua 0,024kwh/ciclo/kg;garantia 12 meses; cor Branco; eficiência energética A.			
15	16	24013	UNIDADE			450 L, prateleiras removíveis, 1 gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 187,1 cm de altura e 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/mês, frequência		27.457,44
								Total: 485.844,92

2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir o quantitativo disposto neste Termo de Referência, devendo adquirir o objeto de acordo com a sua necessidade.
- **b)** O objeto que não for adquirido imediatamente ficará registrado em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **3.1** Da proposta de preços:
- **a)** A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante;
- **3.2.** Prazo e Local de entrega:
- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- **b)** O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho.

Página 42 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM



- **c)** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- **d)** O objeto estará sujeito à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o objeto não esteja de acordo com o especificado;
- e) O prazo máximo para a substituição do objeto que não atender as especificações técnicas deste Termo de Referência será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- f) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

3.6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- **a)** Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.
- **b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- **c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Página 43 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM



d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos:
- **b)** Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;
- **d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- **f)** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- **g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- **h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i) Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência;
- **b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações



e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

- d) O objeto a ser entregue deverá obedecer rigorosamente:
- i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
- ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- **e)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- **f)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- **g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- **h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- i) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.

7. DAS PENALIDADES

- **a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- **b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- **c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega do objeto com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



8.2. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

9.	DA	GAR	ANT	IΑ

9.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou conforme especificação do fabricante.



deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Α	(empresa)					estabe	elecida	na d	cidade	de
		à	Rua			,nº	,inscrita	no no	CNPJ	sob
nº_			,	nome	do	representai	nte lega	al da	emp	resa
				, e-mail: _						
	1. DO OBJ	JET() – (D	escrição))					
1.	AQUISIÇÃO	DE	EL	ETRODO	MÉST	ICOS DE	COPA	E CO	ZINHA	EM
	ATENDIMEN	ТО	Α	DEMAN	DA I	DA SECRI	ETARIA	MUNIC	CIPAL	DE
	ASSISTÊNCI	A S	OCIA	L. SECR	ETAR	IA MUNICI	PAL DE	DEFES	A SOC	IAL.
	SECRETARIA			•						
	MUNICIPAL					•				

1.1 O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição		3	Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
		· ·	,			·		
01	26	16060	UNIDADE		BATEDEIRA PLANETÁRIA	Batedeira planetária de		
						aplicação semi-industrial,		
						com capacidade para 5	5	
						litros, fabricada em	ı	
						conformidade com a	ı	
						Norma Regulamentadora	l	
						do Ministério do Trabalho		
						e Emprego, NR 12 -		
						Segurança no Trabalho)	
						em Máquinas e		
						Equipamentos.		
						Dimensões e tolerância:	:	
						Largura de 240mm;	;	
						Profundidade de 350mm;	;	
						Altura de 420mm;		
						Tolerância de +/- 15%.		
						Características		
						construtivas: Estrutura	l	
						ou suporte para o motor	1	
						em aço, com find		
						acabamento em pintura	l	
						epóxi; Cuba em aço inox;		
						Cabeçote basculante		
						com trave para facilitar a		
						remoção da cuba para		
						higienização; Sistema de		
						engrenagens helicoidais;		
						Com quatro níveis de		
						velocidade; Movimento		
						planetário; Sistema de		
						troca de velocidade		
						progressiva com polia	1	
						variadora; Com batedor		
						para massas leves		
						massas pesadas e		
						batedor globo; Chave		
						liga/desliga e chave		



Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
			2000.113.00			seletora de velocidade		
						Manipula trava/destrava		
						Com os seguintes		
						acessórios inclusos: 1		
						tacho em aço inox, com		
						capacidade para 5 litros		
						1 batedor para massas		
						leves; 1 batedor plano		
						para massas pesadas; 1		
						batedor globo para		
						claras, etc.; Frequência		
						50/60hz.; Potência de		
						500wats; Voltagem de		
						110 e 220V (monofásica)		
						Matérias-primas,		
						tratamentos	è	
						acabamentos: As	\$	
						matérias primas	;	
						utilizadas na fabricação		
						do produto devem		
						atender às normas	\$	
						técnicas específicas para	l	
						cada material; Corpo em	n e	
						chapa de aço SAE 1020		
						com pintura em epóxi;		
						Cuba em aço inox AIS		
						304; O equipamento e		
						seus componentes		
						devem ser isentos de		
						rebarbas, arestas		
						cortantes ou elementos	S	
						perfurantes.		
02	31	7529	UNIDADE		BEBEDOURO	água natural e gelada	,	
					REFRIGERADO DE	acomoda garrafões de 10)	
					COLUNA; ÁGUA	a 20 litros. Especificação	o l	
						Técnica: Segurança e		
					ACOMODA GARRAFÕES			
					DE 10 A 20 LITROS.	Inmetro. Gás R134a		
						Inofensivo à camada de		
						ozônio. Gabinete em		
						plástico injetado e chapa		
						eletrozincada pintada		
						totalmente desmontável		
						reservatório de água com		
						serpentina externa		
						torneiras de grande		
						vazão; Termostato		
						regulável; Selo PROCEL		
						classificação A; sistema		
						de refrigeração		
						balanceado. Bandeja da		
						pingadeira removível Dimensões mínimas de		
						310mm x330mmx960mm		
						(LXPXA); Pesc aproximado: 12Kg		
							'	
						Voltagem:127Volts; Amperagem :127v/1,5a		
						Potência:127 v/105w		
			j			Utenua.121 V/105W	1	



	12.10	1967						
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
						Garantia mínima de 12		
						(doze) meses contra		
						defeitos de fabricação.		
03	28	16073	UNIDADE		ESPREMEDOR/EXTRATO	industrial, fabricado em		
					R DE FRUTAS CÍTRICAS,			
					INDUSTRIAL, FABRICADO			
						mm de largura e 205 mm		
						de diâmetro com 10% de		
						tolerância, produção		
						média de 15 unidades		
						por minuto.		
						Características: gabinete,		
						câmara de sucos e		
						tampa fabricados em aço		
						inox, copo e peneira em		
						aço inox, jogo de		
						carambola em		
						poliestireno composto por		
						1 Castanha pequena		
						(para limão) e 1 castanha		
						" ,		
						grande (para laranja),		
						motor de 1/4 HP (mais		
						potente que os motores		
						convencionais de 1/5 e		
						1/6 HP), rotação de 1740		
						Rpm, frequência de		
						50/60 Hz, tensão de		
						127/220v (Bivolt),		
						dimensionamento e		
						robustez da fiação,		
						plugue e conectores		
						elétricos compatíveis		
						com a corrente de		
						operação, cordão de		
						alimentação (rabicho)		
						certificado pelo		
						INMETRO, com		
						indicação da voltagem,		
						matérias-primas,		
						tratamentos e		
						acabamentos, devendo		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material, câmara de		
						sucos, tampa e gabinete		
						em aço inox AISI 304.		
						Aro de câmara de líquido,		
						copo e peneira em aço		
						inox AISI 304. O		
						equipamento e seus		
						componentes devem ser		
						isentos de rebarbas,		
						arestas cortantes ou		
						elementos perfurantes.		
04	27	10845	UNIDADE		FOGÃO 06 BOCAS, ALTA			
					PRESSÃO, PERFIL 07			
						funcionamento por gás,		
<u> </u>				<u> </u>	FUNDIDO 40 CM.	com grelas de ferro	<u> </u>	
_								



		1967						
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
					MEDIDAS APROXIMADAS	fundido em oito braços		
						reforçados de		
					CENTRO DE COZINHA,			
					COM FORNO. GARANTIA			
					MÍNIMA DE 12 (DOZE)			
					The state of the s	estrutura em aço inox		
						reforçado, acabamento		
						-		
						externo em aço inox 304, com chapas bifeteiras, de		
						· ·		
						centro da cozinha. A		
						empresa vencedora		
						ficará responsável pela		
						instalação completa do		
						produto. Garantia mínima		
						de 12 (doze) meses		
						contra defeitos de		
						fabricação		
05	7	13068	UNIDADE		FOGÃO 4 BOCAS.	: em aço inox,		
						funcionamento à gás,		
						tampa do vidro tempero,		
						com um queimador		
						rápido, dois	1	
						queimadores		
						semirrápidos e um		
						queimados mini,		
						acendimento automático,		
						com alimentação bivolt,		
						com dimensões de		
						aproximadamente 57 cm		
						de largura, 96 cm de		
						altura e 68 cm de		
						profundidade, pés		
						niveladores, com forno e		
						uma prateleira manual,		
						capacidade do forno 59		
						L, temperatura de 180 a		
						280º C, eficiência		
						energética classe A,		
						frequência de 60 Hz,		
						consumo máximo de 0,09		
						Kg/h, puxadores em aço.		
						A empresa vencedora		
						ficará responsável pela		
						instalação completa do		
						produto. Garantia mínima		
						de 12 (doze) meses		
						contra defeitos de		
						fabricação.		
06	17	24009	UNIDADE			com capacidade para 46		
						L, puxador de porta,		
						controle de temperatura,		
						grelha deslizante,		
						temperatura de 90º a		
						230° C, com vidro		
						temperado, acompanha		
						grelha, voltagem de 110		
						V, deve conter o selo de		
						garantia do Inmetro,		
				<u> </u>		yaranda uo mmetro,		



Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
						potência de 1500 W. Garantia de 12 meses contra efeitos de fabricação.		
07	6	24029	UNIDADE		FORNO MICROONDAS	com capacidade de 30 L, em aço inox e porta de vidro, com potência de 820 W, prato giratório, trava de segurança, voltagem de 110 V, consumo de 1,4 kW/h, com temporizador. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
08	14	6628	UNIDADE		ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 530 LITROS COM DUAS PORTAS COM PUXADORES FRONTAIS, DRENO DE DEGELO FRONTAL RODIZIOS DUPLOS E ROTATIVOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NA	armazenamento de no mínimo 530 litros, com duas portas, com puxadores frontais, dreno de degelo frontal, rodízios duplos e rotativos para facilitar a movimentação, isolamento em chapa de aço galvanizado na cor branca. Voltagem 110. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
09	15	16294	UNIDADE		GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - 4 PORTAS DIM: 125X75X180 CM.			



Item Quantidade - Licitada Produto - Código Descrição Descrição Descrição Complementar Código Max. Unit.	Cotação - Máx. Total
22 (0,80 mm); Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	wax. Lotal
do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).lsolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas regulàveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perimetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perimetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).lsolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).lsolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
gaxeta magnética sanfonada; Puxadores,	
sanfonada; Puxadores,	
trincos e dobradiças em	
aço inox. Trincos com	
travamento automático;	
Barreira térmica em todo	
o perímetro dos batentes	
das portas para evitar a	
condensação, constituída	
de resistência elétrica de	
baixa potência,	
intercambiável; Sistema	
de controle de	
temperatura por meio de	
termostato regulável,	
dotado de termômetro	
digital, com	
posicionamento frontal de	
fácil acesso; Sistema de	
refrigeração por	
transmissão térmica	
convectiva, dotado de	
compressor hermético de	
1/2 hp, monofásico 110 V	
ou 220 V (conforme	
tensão local), com	
sistema de ar forçado e	
degelo automático	
(sistema "frost-	
free").Obs.: O	
compressor deve ser	
instalado na parte	
superior do equipamento;	
O gás a ser utilizado no	



		1967						
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						processo de refrigeração		
						não poderá ser		
						prejudicial à camada de		
						ozônio, conforme		
						protocolo de Montreal de		
						1987; ao DecretoFederal		
						nº 99.280 de 07/06/90, e		
						à Resolução Conama no		
						267 de 2000; O gás		
						refrigerante deve ainda		
						possuir		
						preferencialmente, baixo		
						índice GWP ("Global		
						WarmingPotential" -		
						Potencial de		
						Aquecimento Global),		
						conforme Protocolo de		
						Kyoto de 1997 e Decreto		
						Federal nº 5445 de		
						12/05/05; 8 prateleiras		
						em grade de aço inox,		
						perfil de seção circular		
						com diâmetro de 1/4".		
						Distância máxima de 25		
						mm entre arames; As		
						paredes internas do		
						gabinete devem ser		
						dotadas de dispositivos		
						em açoinox que		
						possibilitem o ajuste de		
						altura das prateleiras a		
						cada 70 mm (+/- 10 mm);		
						Piso interno do gabinete		
						revestido em aço inox,		
						em chapa 22 (0,80mm).		
						A base deve ter formato		
						de bandeja com rebaixo		
						para o direcionamento de		
						qualquer líquido		
						derramado no interior do		
						gabinete para o dreno,		
						com vistas ao seu		
						escoamento; Painel		
						superior em aço inox, em		
						chapa 22 (0,75mm), para		
						proteção do sistema de		
						refrigeração e elétrico do		
						equipamento.		
						Dimensionamento da		
						fiação, plugue e		
						conectores elétricos		
						compatíveis com a		
						corrente de operação;		
						Plugue e cordão de		
						certificação INMETRO;		
						Conexões de fiação com		
						bornes dotados de		
						parafusos para		
						compressão dos fios;		



		1967						
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						Todo o sistema elétrico		
						deve ser fixado ao		
						gabinete por meio de		
						braçadeiras; Indicação da		
						voltagem no cordão de		
						alimentação (rabicho) do		
						aparelho; Comprimento		
						mínimo do cordão: 2,0m;		
						O equipamento deve ser		
						projetado para a		
						temperatura de trabalho		
						de até + 8°C quando		
						submetido a ambientes		
						de até + 43°C; Devem		
						ser utilizados		
						componentes (sistema de		
						The state of the s		
						refrigeração) que do		
						ponto de vista de		
						potência consumida		
						permitam a otimização no		
						consumo de energia		
						durante a sua vida útil;		
						Matérias-primas,		
						tratamentos e		
						acabamentos. As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do equipamento devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material; Todas as		
						soldas utilizadas nos		
						componentes em aço		
						inox deverão ser de		
						argônio e possuir		
						superfície lisa e		
						homogênea, não		
						devendo apresentar		
						pontos cortantes,		
						superfícies ásperas ou		
						escórias; Revestimento		
						interno e externo do		
						gabinete, do piso e das		
						portas em aço inox AISI		
						304, acabamento		
						brilhante; Prateleiras em		
						arame de aço inox AISI		
						304; Parafusos e porcas		
						de aço inox; Painel		
						superior para proteção do		
						sistema de refrigeração e		
						elétrico do equipamento		
						em aço inox AISI 304;		
						Ponteiras das sapatas		
						em poliamida 6.0; O		
						equipamento e seus		
						componentes devem ser		
						isentos de rebarbas,		
						arestas cortantes ou		
						elementos perfurantes;		
						elementos pentinantes;		



Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						No produto acabado, o		
						filme plástico de proteção		
						das chapas de aço inox		
						deve poder ser facilmente removido pelo		
						usuário, sendo		
						imprescindível que na		
						montagem do aparelho o		
						filme seja previamente		
						removido: de todas as		
						suas partes internas; das		
						dobras das portas; de		
						qualquer outra parte junto a dobras; e sob qualquer		
						elemento sobreposto.		
						olomorito dobropodio.		
10	24	24013	UNIDADE		Geladeira com capacidade			
					para 450 L, prateleiras			
					removíveis, 1 gaveta, com			
					dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 187,1 cm			
					de altura e 70,1 cm de			
					profundidade, potência de			
					135 W, voltagem de 110,			
					consumo de energia 58			
					kWh/mês, frequência de			
					60Hz. Garantia de 12			
					meses contra defeitos de			
					fabricação.			
11	14	16081	UNIDADE		LIQUIDIFICADOR	Fabricado em		
						conformidade com a		
					LITROS.	Norma Regulamentadora		
						do Ministério do Trabalho		
						e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho		
						em Máquinas e		
						Equipamentos.		
						Capacidade útil de 8		
						litros. Copo removível		
						confeccionado em chapa		
						de aço inox, em peça		
						única, sem soldas, com		
						espessura de 1 mm; Flange do copo em		
						material plástico injetado,		
						em cor clara; Alças em		
						aço inox, espessura de		
						chapa de 1,25mm, com		
						bordas rebatidas para o		
						lado interno e soldadas		
						em toda extensão de		
						modo a não haver retenção de resíduos.		
						retenção de residuos. Fixação das alças ao		
						copo com soldas lisas,		
						uniformes e sem frestas		
						de modo a evitar o		
						acúmulo de resíduos;		
						Tampa do copo em aço		



Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
iteiii	Licitada	Código		Iviaica	Froduto - Descrição	-	Máx. Unit.	Máx. Total
	Licitada	Codigo	Descrição			Complementar	wax. Unit.	iviax. Total
						inov concoura mínima		
						inox, espessura mínima		
						de chapa de 0,6mm, com		
						dobras estruturais que		
						permitam a limpeza		
						interna, Gabinete do		
						motor em aço inox,		
						espessura mínima de		
						chapa de 0,6mm, flange		
						superior e ao da base em		
						material plástico injetado,		
						em cor clara. Dreno da		
						flange posicionado de	;	
						modo a não haver	•	
						entrada de líquidos no)	
						gabinete do motor;		
						Sapatas antivibratórias	;	
						em material aderente;		
						Facas, eixo, buchas,		
						porca fixadora do eixo da		
						faca e pino elástico de		
						tração da faca em aço		
						inox. O conjunto formado		
						pelas facas, eixo e		
						elementos de fixação		
						deve ser removível para		
						limpeza, sem a		
						necessidade de utilização		
						de ferramentas; Flange		
						de acoplamento do		
						motor, pinos de tração e		
						elementos de fixação em		
						aço inox. Interruptor		
						liga/desliga; Interruptor		
						para pulsar; Motor		
						monofásico de ½ HP;		
						Dimensionamento e		
						robustez da fiação,		
						plugue e conectores		
						elétricos compatíveis		
						com a corrente de		
						operação; Voltagem do		
						aparelho: comutável 110		
						V/ 220 V por meio chave		
						comutadora, com		
						indicação da voltagem na	Į į	
						chave comutadora;		
						Cordão de alimentação		
						(rabicho) com 1200 mm		
						de comprimento; As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do equipamento devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material; Copo,		
						tampa, alças e gabinete		
						em aço inox AISI 304,		
						com acabamento BB N.7		
						do lado externo e 2B do		
						lado interno, conforme		



		1967		_				
Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
	Licitada	Código	Descrição			Complementar	Máx. Unit.	Máx. Total
						padrões ASTM; Flange		
						do copo, base e flange		
						do gabinete em		
						polipropileno injetado		
						virgem, em cor clara;		
						Facas em aço inox AISI		
						420 temperado; Eixo,		
						buchas e porca fixadora	ı	
						do eixo da faca em aço		
						inox AISI 304; Pino		
						elástico de tração da faca	ı	
						em aço inox AISI 304;		
						Flange de acoplamento,		
						pinos de tração e		
						elementos de fixação em		
						aço inox AISI 304; O		
						equipamento e seus		
						componentes devem ser		
						isentos de rebarbas,		
						arestas cortantes ou	l	
						elementos perfurantes.		
12	18	23987	UNIDADE		Liquidificador Industrial.	Fabricado em		
						conformidade com a		
						Norma Regulamentadora		
						do Ministério do Trabalho	1	
						e Emprego NR12 -	-	
						Segurança no Trabalho)	
						em Máquinas e		
						Equipamentos.		
						Capacidade útil de 4 L.		
						Copo removível		
						confeccionado em chapa		
						de aço inox, em peça		
						única, sem soldas, com		
						espessura de 1 mm;		
						Flange do copo em		
						material plástico injetado,		
						em cor clara; Alças em aço inox, espessura de		
						chapa de 1,25mm, com		
						bordas rebatidas para o		
						lado interno e soldadas		
						em toda extensão de		
						modo a não haver		
						retenção de resíduos.		
						Fixação das alças ao		
						copo com soldas lisas,		
						uniformes e sem frestas		
						de modo a evitar o		
						acúmulo de resíduos;		
						Tampa do copo em aço)	
						inox, espessura mínima		
						de chapa de 0,6mm, com		
						dobras estruturais que		
						permitam a limpeza		
						interna; Gabinete do		
						motor em aço inox,		
						espessura mínima de		
						chapa de 0,6mm, flange	i	



Item	Quantidade -	Produto -	Unidade -	Marca	Produto - Descrição	Descrição	Cotação -	Cotação -
iteili	Licitada	Código	Descrição	iviai ca	i Toduto - Descrição	=	Máx. Unit.	Máx. Total
	Licitaua	Codigo	Descrição			Complemental	max. Unit.	wax. Iolai
						superior e ao da base em		
						material plástico injetado,		
						em cor clara. Dreno da		
						flange posicionado de		
						modo a não haver		
						entrada de líquidos no		
						gabinete do motor;		
						Sapatas antivibratórias		
						em material aderente;		
						Facas, eixo, buchas,		
						porca fixadora do eixo da		
						faca e pino elástico de		
						tração da faca em aço		
						inox. O conjunto formado		
						pelas facas, eixo e		
						elementos de fixação		
						bdeve ser removível para		
						limpeza, sem a		
						necessidade de utilização		
						de ferramentas; Flange		
						de acoplamento do		
						motor, pinos de tração e		
						elementos de fixação em		
						aço inox. Interruptor		
						liga/desliga; Interruptor		
						para pulsar, Motor		
						monofásico de ½ HP;		
						Dimensionamento e		
						robustez da fiação,		
						plugue e conectores		
						elétricos compatíveis		
						com a corrente de		
						operação; Voltagem do		
						aparelho: comutável 110		
						V/ 220 V por meio chave		
						comutadora, com		
						indicação da voltagem na		
						chave comutadora;		
						Cordão de alimentação		
						(rabicho) com 1200 mm		
						de comprimento; As		
						matérias primas		
						utilizadas na fabricação		
						do equipamento devem		
						atender às normas		
						técnicas específicas para		
						cada material; Copo,		
						tampa, alças e gabinete		
						em aço inox AISI 304,		
						com acabamento BB N.7		
						do lado externo e 2B do		
						lado interno, conforme		
						padrões ASTM; Flange		
						do copo, base e flange		
						do gabinete em		
						polipropileno injetado		
						virgem, em cor clara;		
						Facas em aço inox AISI		
						420 temperado; Eixo,		
						buchas e porca fixadora		



		1967						
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
						do eixo da faca em aço inox AISI 304; Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304; Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.		
13	33	16304	UNIDADE		PROCESSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL, COMPOSTO POR GABINETE, BASE, EIXO E DISCO EM AÇO INOX, CONTENDONO MÍNIMO 02 BOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 E 105MM. TAMPA PROTETORA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BALDE E SOQUETE EM ALUMÍNIO POLIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 06 DISCOS, SENDO: 1 RALADOR, 3 DESFIADORES (3, 5 E 8MM), 02 FATIADORES (1,5 E 3MM). DIMENSÕES APROXIMADAS: MOTOR 1/3 CV COMPRIMENTO (MM) 430 FASE 1 LARGURA (MM) 310 VOLTES 110/220 ALTURA (MM) 470 HZ 50/60 PESO LÍQUIDO 26 CONSUMO DE ENERGIA 0,44KWH. CAPACIDADE APROXIMADA			
14	15	24590	UNIDADE		Lavadora de Roupas 15kg Características acesso ao cesto superior; enxagues ;centrifugação;dispenser para sabão; dispenser para amaciante; elimina fiapos; neveis de agua 4(extra baixo, baixo, médio ,alto). Características gerais: trava de segurança; multidispenser. Especificações técnicas			



Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Marca	Produto - Descrição	Descrição Complementar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
					consumo (kwh) 12,3 litros/ciclo/kg; controles eletromecânicos; velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm; tensão/voltagem 110v;consumo de energia A(menos 25% de consumo); acabamento do cesto em ao inox; consumo de agua 0,024kwh/ciclo/kg;garantia 12 meses; cor Branco; eficiência energética A.			
15	16	24013	UNIDADE		,	450 L, prateleiras removíveis, 1 gaveta, com dimensões aproximadas de 71 cm de largura, 187,1 cm de altura e 70,1 cm de profundidade, potência de 135 W, voltagem de 110, consumo de energia 58 kWh/mês, frequência		
								Total:

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **2.1 Local de entrega:** A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do objeto licitado no local e ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- **2.3 Prazo de entrega:** O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.



Matinhos,	de	de 2019
-----------	----	---------

Assinatura e identificação (representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

, inscrita no (CNPJ
por intermédiode seu representante legal o (a) Senhermente de l'acceptante de	e nº
e do CPF nº, declara que "A	
Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso V	II, do
artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.	
Local e data,	
<u>Assinatura</u>	
Empresa	
Representante Legal	
Cargo	
D.C.	
RG	
CPF	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, que a Empresa
nscrita no CNPJ n.º,está enquadrada na categoria
(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como
não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006.
de dezembro de 2000.
Local e data,
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:						
A empresa	por intermédio	inscrita				
Senhor (a)	•		•		•	` '
Identidade nº		•				
para fins do disposto no inciso	V, do art. 27 da	Lei Federal	nº 8.6	66, de 2	21 de jui	nho
de 1993, acrescido pela Lei nº	9.854, de 27 de	outubro de	1999,	, que nã	o empre	ega
menor de 18 (dezoito) anos emprega menor de 16 (dezesse		turno, perig	0S0 0	u insalu	ıbre e ı	não
Ressalva: emprega menor, a pa	ırtir de 14 (quato	rze) anos, n	a cond	dição de	aprend	iz.
Matinhos	, de	de 20	19.			

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

A (empresa) Rua		e	stabelecida na
cidade de, inscrita r	no CNPJ sob n	0	, 110
Declaro, sob pena da lei, que na o licitatório, sob a modalidade PREG PREÇOS Nº 079/2019 - PMM, instau fomos declarados inidôneos para lici qualquer de suas esferas.	ÃO PRESEN urado pelo Mu	CIAL PARA RI inicípio de Matir	EGISTRO DE nhos, que não
Por ser expressão da verdade, firmamo	s o presente.		
Lo	ocal, data		
<u>As</u>	ssinatura		
E	Empresa		
Repres	entante Legal		
	Cargo		
	RG		
	CPF		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 079/2019 - PMM



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO - VIII - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa	, com sede na	, CNPJ nº
, representada pe		
CREDENCIA o (a) Senhor (a)		
Carteira de Identidade nº		
para representá-la perante o Munic	cípio de Matinhos em licitaçã	ăo na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL PARA RI	EGISTRO DE PREÇOS Nº	079/2019 - PMM,
PROCESSO Nº 130/2019, que prevé	ê a AQUISIÇÃO DE ELETRO I	DOMÉSTICOS DE
COPA E COZINHA EM ATEND	DIMENTO A DEMANDA D	A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	CIAL, SECRETARIA MUNICI	PAL DE DEFESA
SOCIAL, SECRETARIA MUNIC	IPAL DE EDUCAÇÃO E	E CULTURA E
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	ÚDE , podendo formular lance	s, negociar preços
e praticar todos os atos inerentes	s ao certame, inclusive inter	por e desistir de
recursos em todas as fases licitatória	as.	

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM ANEXO IX DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(nome da empresa),	com
sede na(endereço da empresa), inscrit	a no
CNPJ sob o nº, licitante no certame a	cima
destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por	meio
de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade	nº
, que se encontra em situação regular perant	e as
Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDEF	RAL),
bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do e	edital
próprio.	
, de de 2019.	
<u>Assinatura</u>	
Empresa	
Representante Legal	
Cargo	
RG	
KG	
CPF	



ANEXO X - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Empre	esa,CNPJ.nº
se	ediada à (endereço completo),
	declara para os devidos
fins qu	ue:
a)	tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
b)	em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
c)	considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
	, de de 2019.
	<u>Assinatura</u>
	Empresa
	Representante Legal
	Cargo
	RG

Página 69 de 82 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 - Processo nº 130/2019 - PMM

CPF



ANEXO XI - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (), inscrita no CNPJ sob nº (
), com sede na ()
Estado (), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 079/2019 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.
(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 079/2019 - PMM DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
QLC= <u>Ativo circulante</u>
Passivo circulante
o) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO
QGE= <u>Passivo Circ.</u> + Exig. <u>Lgo Prazo</u>
Ativo Total
Local, de de 2019.
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)
a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo

contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM PROCESSO Nº 130/2019- PMM

Aos () dias do mês de do ano de 2019, autorizado pela
autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de
Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o
relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº
76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy
Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e
domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº
354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora
da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ №
, com sede à Rua (Avenida), nº,
, na cidade de, Estado do, neste ato
representada pelo seu representante legal o Sr(a),
portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.



- **1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.
- **1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- **1.3.** O prazo de entrega dos objetos será de 10 (dez) dias após emissão da Nota de empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
834	7	2	2016	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	834 - 07.002.2016.3449052 1200000000000.0
1003	7	2	2018	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1003 - 07.002.2018.3449052 1200000000000.0
1106	7	2	2019	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1106 - 07.002.2019.3449052 1200000000000.0
1330	7	2	2023	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1330 - 07.002.2023.3449052 1200000000000.0
1360	7	2	2021	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	1360 - 07.002.2021.3449052 1200000000000.0
1867	8	2	2029	34490521200000000000	104	0,00	Ativo	1867 - 08.002.2029.3449052 120000000000.104
1882	8	2	2029	34490521200000000000	107	0,00	Ativo	1882 - 08.002.2029.3449052 120000000000.107
2191	8	3	2035	34490521200000000000	103	0,00	Ativo	2191 - 08.003.2035.3449052 120000000000.103
2201	8	3	2035	34490521200000000000	104	0,00	Ativo	2201 - 08.003.2035.3449052 120000000000.104



		1907						
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
2212	8	3	2035	34490521200000000000	107	0,00	Ativo	2212 - 08.003.2035.3449052 1200000000001.107
2308	8	3	2036	34490521200000000000	103	0,00	Ativo	2308 - 08.003.2036.3449052 1200000000001.103
2309	8	3	2036	34490521200000000000	104	0,00	Ativo	2309 - 08.003.2036.3449052 1200000000001.104
2310	8	3	2036	3449052120000000000	107	0,00	Ativo	2310 - 08.003.2036.3449052 1200000000001.107
3430	12	1	2052	34490521200000000000	303	0,00	Ativo	3430 - 12.001.2052.3449052 1200000000003303
3644	12	1	2057	34490521200000000000	303	0,00	Ativo	3644 - 12.001.2057.3449052 120000000000333
3864	13	1	2061	34490521200000000000	0	0,00	Ativo	3864 - 13.001.2061.3449052 1200000000000.0
4339	12	1	2052	34490521200000000000	304	0,00	Ativo	4339 - 12.001.2052.3449052 120000000000304
4412	8	2	2029	34490521200000000000	105	0,00	Ativo	4412 - 08.002.2029.3449052 1200000000001.105
5817	7	2	2023	34490521200000000000	934	0,00	Ativo	5817 - 07.002.2023.3449052 1200000000000.934

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$	

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. VALOR MÁXIMO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a

Página 74 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM



seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser

encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do

objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente

vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal,

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o

cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que

desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até

que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do

documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de

Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do

prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será

solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida

a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a

entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços

deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando

prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições

contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento

administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.



5.2. Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- **6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.
- **6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicarse-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.



- **8.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- **8.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

- **9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

11. DAS ALTERAÇÕES

- **11.1.** O reequilíbrio econômico financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.
- **11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

Página 78 de 82 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 – Processo nº 130/2019 – PMM



11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este

que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de

contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela

lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim

como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as

contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos

os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



PREÇOS Nº 079/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

e pelo Sr.(a)	, qualificado preambularmente
representando a Detentora da Ata e tes	stemunhas.
·	
MUNICÍPIO DE MATINHOS	(RAZÃO SOCIAL)
Ruy Hauer Reichert	(Nome do Representante Legal)
Ruy Hauer Reichert CPF nº 354.262.099-87	(Nome do Representante Legal) CPF nº
Ruy Hauer Reichert CPF nº 354.262.099-87 Prefeito Municipal	(Nome do Representante Legal) CPF nº Representante Legal
Ruy Hauer Reichert CPF nº 354.262.099-87	(Nome do Representante Legal) CPF nº



ANEXO XIV

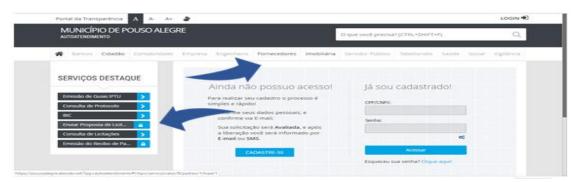
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: http://matinhos.atende.net. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção "cadastre-se" no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.



Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade "Serviços do Portal do Cidadão" e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.

DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ao acessar o site http://matinhos.atende.net a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone "FORNECEDORES" e em seguida "ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO" clicando em "ACESSAR", conforme ilustrado abaixo:





Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação "ADICIONA PROPOSTA" (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação "CONFIRMAR", localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá PREFERENCIALMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Duvidas poderão ser sanadas através do e-mail <u>licitacao@matinhos.pr.gov.br</u> ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.